

VII Prêmio de Inovação do Grupo Fleury

Edital

1. Objetivo e perfil dos(as) participantes

- 1.1. O VII Prêmio de Inovação do Grupo Fleury (PIF) possui como objetivo reconhecer iniciativas inovadoras que fomentam o conhecimento científico e geram impactos positivos de longo prazo para a sociedade.
- 1.2. Em especial no ano de 2021, em que o mundo todo permanece enfrentando a pandemia da COVID-19, a intenção do PIF é reconhecer e premiar indivíduos, grupos, profissionais e empresas que criaram e conduziram iniciativas inovadoras de longo prazo, buscando mudanças impulsionadas pelas adversidades decorrentes da pandemia.

2. Categorias

- 2.1. Serão premiadas três categorias com foco nas iniciativas relacionadas ao objetivo do evento:
 - 2.1.1. Ações sociais
 - 2.1.2. Tecnologias
 - 2.1.3. Alternativas relacionadas a insumos

3. Elegibilidade

- 3.1. **Ações sociais:** serão elegíveis as ações sociais implementadas entre março de 2020 e agosto de 2021 que trouxeram impactos positivos para a comunidade, população em geral e/ou grupos minorizados, visando minimizar os impactos a longo prazo causados pela pandemia ou agravados por ela. Será importante evidenciar o número de pessoas impactadas com a ação social, bem como apresentar um plano claro de continuidade destas ações sociais, de forma recorrente e contínua. Não serão aceitas ações sociais pontuais e sem plano de continuidade.

3.2. Tecnologias: serão elegíveis as tecnologias que foram desenvolvidas entre março de 2020 e agosto de 2021 e aplicadas para superação dos desafios do período pandêmico (aplicativos, soluções relacionadas a trabalho remoto, projetos relacionados a e-commerce, novos produtos, etc.). A tecnologia desenvolvida precisa apresentar um objetivo claro de superação dos impactos causados pela pandemia ou agravados por ela, não sendo aceitas desta forma soluções já implementadas antes do período apresentado acima, assim como tecnologias em fase de ideação. Será necessário também evidenciar os resultados obtidos pós-implantação.

3.3. Alternativas relacionadas a insumos: serão elegíveis as iniciativas que buscaram superar os desafios relacionados a insumos e implantadas durante a pandemia. Por insumos, entende-se: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Kits e reagentes utilizados nos testes de diagnóstico da COVID-19, insumos utilizados em hospitais no tratamento da doença etc. Serão consideradas a criação de novos produtos, utilização de produtos já existentes de forma diferente do convencional, ou ações, de forma geral, que se relacionem à temática apresentada.

4. Inelegibilidade

4.1. Para as três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos), serão inelegíveis as iniciativas desenvolvidas que tiverem vínculo com o Grupo Fleury. Entende-se como vínculo:

4.1.1. Participação direta de colaboradores, médicos, fornecedores e terceiros que atuam em nome do Grupo Fleury, incluindo suas subsidiárias;

4.1.2. Participação através de aporte financeiro;

4.1.3. Participação intelectual na discussão e elaboração de resultados.

4.2. Qualquer notícia ou fato desabonador identificado em nome da empresa participante ou o seu líder serão considerados condições de inelegibilidade.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do VII Prêmio de Inovação do Grupo Fleury.

5. Inscrições

- 5.1.** As inscrições serão realizadas a partir das **12h00 do dia 11/08/2021 até às 23h59 do dia 05/09/2021**, horário de Brasília.
- 5.2.** Para a realização da inscrição, os(as) participantes devem preencher todas as questões do formulário disponível na página oficial da premiação (<https://fleurylab.com.br/pif-2021/>) e adicionar, ao final do formulário, um material complementar anexo para auxiliar no entendimento sobre a iniciativa.
- 5.3.** Serão aceitas iniciativas que se enquadrem como artigo publicado, artigo a publicar, produtos, softwares, aplicativos, ações sociais ou outras iniciativas contempladas nas frentes deste edital e apresentem correlação com a pandemia da COVID-19;
- 5.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas após a data e horário final indicados neste edital e/ou nos meios oficiais de comunicação do Grupo Fleury.

6. Da classificação dos trabalhos

- 6.1.** Para as três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos), o Grupo Fleury conduzirá a pré-qualificação de todos os trabalhos submetidos (caráter eliminatório). Serão avaliadas premissas objetivas de atendimento aos requisitos deste edital.

7. Da desclassificação dos trabalhos

- 7.1.** Para as três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos), serão desclassificados os trabalhos:
- 7.1.1.** Cujas inscrições não tenha sido realizada no prazo indicado neste edital;
- 7.1.2.** Que possuam algum vínculo com o Grupo Fleury (conforme item 4 acima);
- 7.1.3.** Em que não for possível identificar correlação com a pandemia da COVID-19;
- 7.1.4.** Que não tenham encaminhado todos os documentos obrigatórios;

7.1.5. Que apresentarem qualquer tipo de conteúdo discriminatório, seja por raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, idade ou deficiência;

7.1.6. Nos casos de trabalhos finalistas: que não haja confirmação e participação na cerimônia de premiação, a ser realizada de forma virtual, pelo(a) representante do projeto;

8. Das iniciativas finalistas

8.1. Para as três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos), o Grupo Fleury contará com uma banca avaliadora, responsável por indicar as iniciativas finalistas para cada categoria, conforme os seguintes critérios:

8.1.1. Inovação: Entende-se como inovação a habilidade criativa da iniciativa, o quanto ela pode ser considerada original para o cenário proposto, a utilização de recursos já existentes, mas que tenham sido empregados de uma maneira nova, ou então a invenção de novas soluções/ metodologias/ produtos que tenham potencial de gerar impacto positivo.

8.1.2. Aplicabilidade da solução: Entende-se como aplicabilidade o quanto a iniciativa é viável em diferentes aspectos, como financeiro, estrutural, humano, ambiental, entre outros.

8.1.3. Aderência às práticas de sustentabilidade ESG: ESG é a sigla em inglês para “*Environmental, Social and corporate Governance*” (ambiental, social e governança, em português), geralmente usada para medir as práticas de sustentabilidade ambientais, sociais e de governança de uma organização ou negócio. As iniciativas inscritas e validadas na primeira etapa receberão posteriormente um formulário com questões relacionadas às práticas ESG para preenchimento.

8.2. As iniciativas finalistas serão convidadas a fazer uma apresentação na data prevista para a cerimônia de premiação, seguindo os critérios que serão divulgados em momento oportuno.

9. Das apresentações das iniciativas finalistas

- 9.1.** A divulgação das iniciativas finalistas que concorrerão ao Prêmio será disponibilizada nas redes sociais do Fleury LAB e no endereço eletrônico <https://fleurylab.com.br/pif-2021/> até o dia 18 (dezoito) de outubro 2021. As iniciativas finalistas também receberão a divulgação através do e-mail indicado durante o momento de inscrição.
- 9.2.** As apresentações das iniciativas finalistas poderão ser realizadas ao vivo (na plataforma online do evento) ou gravadas previamente, a critério da organização do evento, que informará os finalistas após a divulgação das iniciativas finalistas.
- 9.3.** Cada trabalho deverá ser apresentado por apenas um(a) representante.
- 9.4.** A apresentação poderá ser feita por qualquer pessoa envolvida diretamente no desenvolvimento da iniciativa.
- 9.5.** A não confirmação de presença dos(as) finalistas na data da premiação e/ou o não envio da apresentação gravada ensejará a desclassificação da iniciativa.
- 9.6.** A não presença de ao menos um representante da iniciativa finalista na data de premiação ensejará a desclassificação da iniciativa.

10. Premiação

- 10.1.** Serão oferecidos os seguintes prêmios:
- 10.1.1.** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a iniciativa que ficar em 1º lugar de cada uma das três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos);
- 10.1.2.** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a iniciativa que ficar em 2º lugar de cada uma das três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos);
- 10.1.3.** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a iniciativa que ficar em 3º lugar de cada uma das três categorias (Ações sociais, Tecnologias e Alternativas relacionadas a insumos).
- 10.2.** Fica desde já estabelecido que os Prêmios serão entregues ao(à):

- 10.2.1.** Líder ou parte da equipe no desenvolvimento das iniciativas vencedoras da categoria Ações sociais;
- 10.2.2.** Líder ou parte da equipe no desenvolvimento das iniciativas vencedoras da categoria Tecnologia aplicada;
- 10.2.3.** Líder ou parte da equipe no desenvolvimento das iniciativas vencedoras da categoria Alternativas relacionadas a insumos;

11. Da cerimônia de premiação

- 11.1.** A divulgação das iniciativas vencedoras ocorrerá na sessão de premiação, a ser realizada em **18/11/2021** através da plataforma virtual de eventos do InovaBra Habitat, cujo link oficial será disponibilizado em oportunidade futura através da página oficial da premiação e das redes sociais do Fleury LAB.

12. Considerações finais

- 12.1.** O Grupo Fleury reserva-se o direito de modificar o edital a qualquer momento, informando em seu sítio eletrônico as alterações realizadas com o intuito de dar publicidade aos termos propostos.
- 12.2.** As comunicações que por ventura se fizerem necessárias, serão realizadas através do e-mail de contato do(a) responsável pela submissão da iniciativa, conforme indicado no formulário de inscrição.
- 12.3.** A apresentação oral das iniciativas ocorrerá em sessão aberta ao público interno e externo, através de plataforma virtual. O formato da apresentação (ao vivo ou gravação prévia) será definido e comunicado no momento de divulgação das iniciativas finalistas.
- 12.4.** A participação de público externo ocorrerá mediante a realização de inscrição, que será aberta em momento oportuno.
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do VII Prêmio de Inovação do Grupo Fleury.